RESOLUÇÃO Nº. 052, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 29/2016 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Aprovar o Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Química-Bacharelado da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia/FACET, parte integrante desta Resolução.

Profª. Liane Maria Calarge
Presidente

Anexo à Resolução CEPEC nº 052, de 24 de março de 2016.

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE QUÍMICA - BACHARELADO

CAPÍTULO I
DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 1º. A atividade de Estágio Supervisionado (ES) é regulada pela Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD (Resolução CEPEC/UFGD Nº 53 de 1º de julho de 2010), pelo Regulamento de Estágio da UFGD (Resolução CEPEC/UFGD Nº 139 de 18 de setembro de 2014) e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO II
NATUREZA E OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Art. 2º. O Estágio Supervisionado é uma atividade acadêmica específica, com objetivo de aprendizagem social, profissional e cultural, constituindo-se em atividade reflexiva para uma intervenção prática em situações de vida e trabalho.

Art. 3º. O Estágio Supervisionado do curso de Química - Bacharelado tem por objetivos:

I – Propiciar o contato do aluno com a realidade do mercado, proporcionando-lhe confrontar as teorias estudadas com as práticas existentes aperfeiçoando a formação profissional de acordo com as exigências do mercado de trabalho;

II – Integrar o processo de ensino-aprendizagem complementado por meio da conscientização das limitações individuais mediante a vivência no ambiente organizacional e incentivar a busca do aprimoramento pessoal e profissional;

III – Incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais de empreendedores;

IV – Conhecer a cultura, diretrizes, organização e funcionamento das empresas públicas e privadas, entidades e instituições em geral;

V – Incentivar o desenvolvimento de atitudes profissionais de responsabilidade social e ambiental, flexibilidade e disponibilidade para mudanças, interação com profissionais com diferentes especialidades e respeito a valores como a dignidade humana, direito à vida, justiça, diálogo e solidariedade;

VI – Complementar a formação acadêmica e profissional através do desenvolvimento de habilidades específicas do seu campo de atuação profissional;
VII – Conhecer as normas de comunicação e apresentação de trabalhos técnicos, planejamento e relatórios técnicos.

Art. 4º. No Estágio Supervisionado, os alunos matriculados deverão desenvolver suas atividades obedecendo a um Plano de Atividades do Estagiário restrito aos componentes curriculares do Curso de Química - Bacharelado.

Art. 5º. A realização do Estágio Supervisionado deverá ter obrigatoriamente suas atividades vinculadas às atribuições do químico, conforme Resolução nº 36/1974 do Conselho Federal de Química:
I – Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas;
II – Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, divulgação e comercialização, no âmbito das atribuições respectivas;
III – Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas;
IV – Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas;
V – Ensaios e pesquisas em geral. Pesquisa e desenvolvimento de métodos e produtos;
VI – Análise química e físico-química, químico-biológica, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade;
VII – Produção; tratamentos prévios e complementares de produtos e resíduos;
VIII – Condução e controle de operações e processos industriais, de trabalhos técnicos, reparos e manutenção;
IX – Pesquisa e desenvolvimento de operações e processos industriais;
X – Estudo, elaboração e execução de projetos de processamento;
XI – Estudo de viabilidade técnica e técnico-econômica no âmbito das atribuições respectivas.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO, DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 6º. Da organização administrativa dos estágios participam:
I – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

II – Comissão de Estágio Supervisionado (COES);
III – Coordenador de Estágio;
IV – Orientador de Estágio;
V – Supervisor de Estágio.

Art. 7º. A organização do Estágio Supervisionado é de competência da COES e tem como propósito planejar, coordenar, avaliar e acompanhar a metodologia aplicada no desenvolvimento das atividades do Estágio Supervisionado.
Parágrafo único. Independentemente do local do estágio cada estagiário deverá ter um supervisor de estágio na concedente e, na universidade, orientador de estágio, desde que os mesmos sejam aptos a acompanhar e orientar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário.

Art. 8º. As áreas e locais são de livre escolha do estudante, sendo submetidos obrigatoriamente à apreciação e aprovação da COES do Curso de Química - Bacharelado desde que possuam preferencialmente acordo de cooperação técnica aprovados pela UFGD.

Art. 9º. São atribuições do estagiário:
I – Elaborar Plano de Atividade de Estágio;
II – Providenciar o Termo de Compromisso;
III – Selecionar uma área e local para a realização do Estágio Supervisionado;
IV – Preencher formulário fornecido pela Comissão de Estágio Supervisionado do início da atividade;
V – Desenvolver com responsabilidade as atividades que forem atribuídas;
VI – Elaborar e entregar relatório parcial e final para o professor orientador descrevendo as atividades desenvolvidas no estágio;
VII – Elaborar e entregar o relatório final nos prazos estabelecido pela COES;
VIII – Manter sigilo profissional sobre assuntos confiados pela concedente a que tiver acesso em razão de suas atividades no Estágio; em casos específicos, o aluno deverá assinar carta de sigilo.

Art. 10. São atribuições do orientador:
I – Emitir de uma carta de aceite para os alunos sob sua orientação;

II – Orientar na elaboração do plano de atividades do estagiário e encaminhar para avaliação da COES;

III – Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do estágio em todas as suas fases;

IV – Promover reuniões periódicas com o estagiário e supervisor para discutir o andamento das atividades;

V – Controlar e assinar a folha de frequência do estagiário;

VI – Realizar contatos periódicos com o supervisor do local de estágio para avaliar a execução das atividades;

VII – Orientar na elaboração do relatório parcial e do relatório final;

VIII – Procurar a COES se durante o decorrer das atividades do estágio, verificar qualquer problema que possa prejudicar o desenvolvimento do trabalho.

Art. 11. São atribuições do supervisor:

I – Emitir declaração de aceite do estagiário;

II – Controlar e assinar a folha de frequência do estagiário;

III – Participar do processo de avaliação do Estágio Supervisionado por meio do preenchimento da ficha de avaliação do estagiário.

CAPÍTULO IV
ÁREAS DE ATUAÇÃO E CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 12. Conforme especificado pelos Conselhos Regionais de Química (CRQs) e pelo Conselho Federal de Química (CFQ) as áreas de atuação para o estagiário do curso de Química - Bacharelado são:

I – Industrial;

II – Comercial;

III – Prestação de serviços.

Art. 13. São considerados campos de estágio: empresas públicas ou privadas, instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, cooperativas de profissionais liberais, Faculdades da UFGD, que desenvolvam atividades afins à Química.

CAPÍTULO V
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÕES

Art. 14. O acompanhamento do Estágio Supervisionado será feito por meio de:
I – Elaboração da Proposta de Estágio (modelo anexo I);
II – Controle de frequência (modelo anexo II);

Art. 15. A avaliação compreenderá pareceres do supervisor, orientador tomando como base:
I – A ficha de avaliação do estagiário, elaborada pelo supervisor e orientador de estágio (modelo anexo III);
II – O relatório final (modelo anexo IV).
§1º Serão atribuídas notas, de forma parcial, de zero até dez ao Plano de Atividades. Será atribuído de zero até dez ao relatório final e de zero até dez à avaliação do estagiário pelo orientador. Com as notas será realizada uma media aritmética, obtendo-se uma nota final.
§2º Para o estagiário que cumprir a carga horária integralmente e obtiver média aritmética igual ou superior a seis, será atribuído o conceito de Aprovado no Estágio Supervisionado.
§3º O estagiário que não cumprir a carga horária integralmente e/ou obtiver média aritmética inferior a seis, será atribuído o conceito Reprovado e deverá cursar novamente o componente curricular Estágio Supervisionado.

Art. 16. Após avaliação do orientador, os Planos de Atividades e Relatórios Finais deverão ser encaminhados a COES do curso de Química - Bacharelado, para elaboração de pareceres.

Art. 17. Os pareceres da COES deverão ser encaminhados ao Conselho Diretor da Faculdade para aprovação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A parte concedente de estágio deverá contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.
§1º No caso específico de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

§2º O seguro contra acidentes pessoais está condicionado não somente aos ocorridos dentro do local de estágio, mas também durante o deslocamento para chegada e retorno na parte concedente.

Art. 19. Aplica-se ao estágio não-obrigatório, no que couber, as disposições e normativas relativas ao estágio obrigatório.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FACET, mediante parecer da Comissão de Estágio Supervisionado.

ANEXO I

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISONADO DO CURSO DE QUÍMICA – BACHARELADO FACET/UFGD

1 – DADOS DO ACADÊMICO
Nome:
Local de realização do estágio:
Área de realização do estágio:
Orientador(a):
Supervisor(a):

2 – PLANO DE ATIVIDADES (descrição das atividades a serem desenvolvidas no estágio)

2.1. CAPA

2.2. INTRODUÇÃO (1 página)

2.3. JUSTIFICATIVA (1 página)

2.4. OBJETIVOS

2.5. METODOLOGIA (até 5 páginas)

2.6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.7. REFERÊNCIAS

Local, _____ (dia / mês / ano).

_____
Assinatura do Estagiário(a)

_____
Assinatura do Orientador(a)

_____
Assinatura do Supervisor(a)

ANEXO II

CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO ESTAGIÁRIO DO CURSO DE QUÍMICA BACHARELADO -

Nome do Acadêmico:							**RGA:**		
Orientador(a):							**Mat. SIAPE:**		
Supervisor(a):									
Local de Estágio:									
Dia	**Matutino**			**Vespertino**			**Noturno**		
	Entrada	Saída	Rubrica	Entrada	Saída	Rubrica	Entrada	Saída	Rubrica
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									

Declaramos que o aluno acima mencionado desenvolveu normalmente suas atividades de estágio supervisionado referentes ao período de ___/___/ à ___/___/20__.

Dourados, MS, _____ de _____ 20__.

_____
Assinatura do Estagiário(a)

_____
Assinatura do Supervisor(a)

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE QUÍMICA – BACHARELADO

Nome do estagiário(a):_____RGA Nº_____

Organização concedente:_____

Ramo de atividade:_____

Endereço:_____

Cidade: _____ CEP: _____ Tel.:_____

Orientador(a):_____

Supervisor(a):_____

Setor/área de realização do estágio:_____

Início: ____/ _____/ _____ Término: _____/ _____/ _____ N.º Total de horas:_____

Fatores de Desempenho	**Itens Avaliados**	**Pontuação (0,0 a 0,5)**	**Observações**
Conhecimentos Demonstrados nas Atividades	1. Conhecimento Teórico		
	2. Correlação Teórica-Prática		
	3. Aplicação de Princípios Científicos		
	4. Capacidade de Aprendizagem		
Qualidade do Trabalho	5. Interesse e Atenção		
	6. Planejamento		
	7. Iniciativa		
	8. Criatividade		
	9. Dedicação		
	10. Habilidade		
	11. Cumprimento dos Prazos		
	12. Execução das Tarefas		
Conduta Pessoal	13. Disciplina		
	14. Responsabilidade		
	15. Pontualidade		
	16. Assiduidade		
	17. Zelo Pessoal		
	18. Participação Cooperativa		
	19. Equilíbrio Emocional		
	20. Relacionamento e Sociabilidade		
Pontuação Total			

Nome do Avaliador(a):_____

Local e data:_____

_____
Assinatura do Avaliador(a)

ANEXO IV

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE QUÍMICA - BACHARELADO

Normas de formatação

Deverá ser adotada as seguintes especificações:

Papel: tamanho A4

Fonte: Times New Roman ou Arial

Tamanho da fonte: 12

Espaçamento entre linhas: 1,5

Margens: superior (2,5 cm), inferior (2,5 cm), esquerda (3 cm) e direita (2 cm)

Fonte para itens: 12 com negrito e caixa alta

Fonte para subitens: 12 com negrito

Paginação:

a) **Elementos pré-textuais:** algarismos romanos em minúsculo, canto superior direito, a partir da folha de rosto;
b) **Corpo do texto:** algarismo arábico, canto superior direito, a partir do item Introdução;
c) **Elementos pós-textuais:** sem numeração.

Itens do relatório

O relatório deverá apresentar como conteúdo mínimo, os seguintes itens:

1 – ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS:

Capa (modelo 1)

Folha de rosto (modelo 2)

Agradecimentos

Epígrafe

Lista de figuras

Lista de gráficos

Sumário

Apresentação

Apresentar, de forma discursiva, as seguintes informações:

- Período de realização das atividades;
- Carga horária cumprida;
- Área de realização do estágio;
- Local de estágio (empresa/instituição);
- Nome do orientador(a);
- Propósito do estágio.

2 – CORPO DO RELATÓRIO

1. Introdução: apresentar um panorama geral da atuação e a pertinência/importância da atividade proposta à área de formação em Química; Incluir outras informações que caracterize e justifique o propósito do estágio desenvolvido;
2. Objetivos: geral e específicos;
3. Metodologia: descrever os materiais, métodos e estratégias adotadas na realização das atividades do estágio;
4. Atividades desenvolvidas: apresentar, tanto o desenvolvimento das atividades programadas no plano de trabalho, como a participação em outras rotinas não programadas e que contribuíram ao aperfeiçoamento profissional na área da Química;
5. Conhecimentos adquiridos: informar a experiência acumulada durante as atividades do estágio e que contribua à formação dentro da área de atuação do Bacharel em Química;
6. Considerações finais: incluir avaliação crítica do estágio, avaliação das expectativas alcançadas quanto às atividades propostas no plano de trabalho, sugestões e contribuições das atividades desenvolvidas;
7. Referências Bibliográficas: conforme as normas vigentes da ABNT.

3 – PÓS-TEXTO

- Anexos: incluindo folhas de frequência e ficha de avaliação

MODELO 1 (Capa):

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
CURSO DE QUÍMICA - BACHARELADO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Acadêmico.....

Orientador(a):

Co-orientador(a):

Dourados-MS, mês/ano

Modelo 2 (Folha de rosto):

Acadêmico Fulano de Tal.....

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Relatório apresentado como conclusão
do Estágio Supervisionado do curso de
Química Bacharelado-/UFGD,
desenvolvido na (nome da organização),
sob a orientação do (nome do orientador)

Dourados-MS, mês/ano